



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 116/2010 DE 20/08/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	-08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	-03 – GERENCIA DA INF. JUVENTUDE, FAMILIA E IDOSOS	
Função	-08 – Assistência Social	
Programa	-0023 - Programa de Proteção Social e Especial ao Idoso	
Subfunção	-241 – Assistência ao Idoso	
Projeto	-2.073 – Aquisição de Equipamentos - Convênio	
Recursos	– 3.1.0818 - Convênio para Aquisição de Equipamentos – Centro dos Idosos	
Elementos	– 4.4.90.52.00.00.00 –Equipamentos Mat. Permanentes..R\$	102.000,00
Recursos	–0.1.000 – Recursos Livres	
Elementos	–4.4.90.52.00.00.00 –Equip. Materiais Permanentes.....R\$	3.000,00
TOTALR\$	<u>105.000,00</u>

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, provindos de recursos de Excesso de Arrecadação e anulação parcial/total de dotações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Excessos de Arrecadação

Recursos - 3.1.0818 - Convênio para Aquisição de Equipamentos –
Centro dos Idosos.....R\$ 102.000,00

Anulação de Parcial/Total de Dotações:

Órgão -08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade -01 – DIRETORIA GERAL
Função -08 – Assistência Social
Programa -0021 - Programa de Assist. Social Básica e Especial
Subfunção-242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Projeto -2.063 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao PPD
Recursos -0.1.000 – Recursos Livres
Elementos – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
TOTALR\$ 105.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de agosto de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

